

Id:OB621537ACDCA560



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de novembro 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ			
PROCESSO Nº 011/2024			
A.	Salário Base, Vencimento, de acordo com o art.1º da lei Complementar nº 518 de 25/03/2024, que dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da classe docente do quadro do magistério da educação básica ao piso salarial profissional na nacional do Magistério Público da educação básica, do Município de Novo Oriente do Piauí.	R\$	2.523,62
B.	Quinquênio de acordo com o art.56 da lei nº320 de 05/06/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Novo Oriente do Piauí.	R\$	630,91
	VALOR NA ATIVIDADE	R\$	3.154,53
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	3.154,53
Novo Oriente do Piauí, 13 de novembro de 2024 <i>Francisco Afonso Ribeiro Sobreira</i> Chefe do Departamento Pessoal CPF nº 177.202-1 CPF: 654.743.332-34 DEPARTAMENTO DE PESSOAL			



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Portaria nº.101 /2024

Novo Oriente do Piauí, 13 de novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar nº. 470/2021, de 20 de setembro de 2021, e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 011/2024, e conforme preceitua o art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I, da Lei Complementar nº 470/2021, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Oriente do Piauí-PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, bem como toda a legislação correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Novo Oriente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal, **MARINETH RODRIGUES SOARES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 832.626.953-00, titular do cargo de professora, matrícula nº. 95-1, **APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente- Piauí, 13 de novembro de 2024.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF: 273.827.963-53
Prefeito Municipal

Id:030E74657BA0A33F



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 034/2024.

Nova Santa Rita/PI, 13 de Novembro de 2024

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU de Nova Santa Rita, para o biênio 2024-2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 263/2021 (*Dispõe sobre a Política de Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Nova Santa Rita e Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do município de Nova Santa Rita-PI, titulares e suplentes, para o biênio 2024-2026, conforme discriminação abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Valmir Marques de Carvalho - Titular
CPF nº. 013.429.283-93
Elândia Barroso de Sousa - Suplente
CPF nº. 017.654.983-84

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Felipe Marques Barroso de Carvalho - Titular
CPF nº. 075.985.703-29
Giurdeny Ribeiro de Sousa – Suplente
CPF nº. 061.487.533-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Isaías Filemon Barroso Rodrigues – Titular
CPF nº. 033.218.313-09
Erisvaldo Barroso - Suplente
CPF nº. 399.209.668-86

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DE CLASSE

Delvanin Onofre Rodrigues – Titular
CPF nº. 246.807.023-20
Antônio Rodrigues Coelho Filho – Suplente
CPF nº. 887.178.443-04

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 1

Marcos Daniel Coelho Moura - Titular
CPF nº. 293.649.063-49
Edmilson de Sousa Carmo – Suplente
CPF nº. 029.487.063-60

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 2

Relber Coelho Barroso - Titular
CPF nº. 614.267.723-51
Raimundo Joaquim de Sousa – Suplente
CPF nº. 194.927.683-42

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. O mandato dos membros do CMDU será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º. A participação dos membros do CMDU, será considerado prestação de serviços relevantes, não recebendo remuneração por suas atividades exercidas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, Estado do Piauí em 13 de novembro de 2024.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
45361
Assinado de forma digital por
HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Data: 2024.11.13 09:07:57
-03'00'
Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal